

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Sexta-feira, 30 de junho de 2023

Ano IV | Edição nº 669



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Convocação .....	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 2.829, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

**“Dispõe sobre o remanejamento de recursos entre dotações do orçamento do Poder Executivo no exercício de 2023 e dá outras providências.”**

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.633 DE 20 DE JULHO DE 2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica remanejado na forma deste Decreto e conforme autorização prevista no art. 7.º, da Lei nº 1.633 de 20 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e do disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, o valor de **R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos reais)** entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

I - Dotações Acrescidas:

**02. Poder Executivo****02.03. Diretoria Municipal de Administração - DMA****02.03.01. Divisão de Administração e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
066	04.122.0006.2008.0000	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	110.000	01	56.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>56.400,00</b>

II - Dotações Reduzidas

**02. Poder Executivo****02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública****02.09.03. Divisão de Segurança Pública- Guarda Civil Municipal**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
303	06.181.0033.2060.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	56.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>56.400,00</b>

**Art. 2º** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas autorizados na Lei de

Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.633 de 20 de julho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 18 de novembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022/2025), na Lei n.º 1.633, de 20 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei n.º 1.649 de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2023).

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 30 de junho de 2023.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

**GUSTAVO DE OLIVEIRA CÓZARO**

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 30 de junho de 2023.

**BRUNO FISCHER TARDELLI**

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

**Portarias****PORTARIA Nº 3.861, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

**“Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão que especifica e dá outras providências correlatas.”**

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.160, de 16 de abril de 2010;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Exonerar, em 03 de julho de 2023, a pedido, do cargo em comissão de *Chefe da Divisão de Trânsito*, o Sr. **WILIANS RODRIGUES DE ARAUJO**, portador da carteira de identidade RG nº 40.727.136 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 362.102.148-51.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 29 de junho de 2023.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 30 de junho de 2023.

**BRUNO FISCHER TARDELLI**

**Diretor de Administração****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDÓIA  
CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público nº 01/2023, para comparecer até o dia **07 de julho de 2023**, no Paço Municipal "Agostinho de Souza Godoy", sito à Avenida Rio do Peixe, 450 - Jd. Estância Lindóia, nesta cidade, no setor de Recursos Humanos, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de:

**TREINADOR DESPORTIVO**

Classificação	Nome	RG nº
3º	CESAR AUGUSTO TAFNER	41.718.090-1

**O não comparecimento implicará na desistência do cargo.**

Lindóia, 29 de junho de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 12d7-c429-bc21-73d5



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lindóia (SP), Edição nº 669, ano IV, veiculado em 30 de junho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 30/06/2023 às 16:22:24 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/12d7-c429-bc21-73d5>